

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2019

AUTORIZADO
Conselho Diretivo
13/03/2020

Luís Meira
(Presidente)

Pedro Levisinho
(Vogal)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 2437

Serviço / Entidade: Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2019 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2019 na folha "critério"

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2019 1334

Em 31 de Dezembro 2019 1317

Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome Teresa de Almeida Augusto

Tel: 213508111

E-mail: teresa.almeida@inem.pt

Data 12 de março de 2020

A Consideração Superior
com proposta de
Aprovação do Balanço
Social do INEM, I.P. de
2019.

12/03/2020

Teresa de Almeida

A Diretora do DGRH
Teresa de Almeida

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e gênero, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político/Administrativo		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a tempo determinado		CT em Funções Públicas a tempo indeterminado		Comissão de Serviço no âmbito da LTPZ de Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código de trabalho		Comissão a tempo certo no âmbito do código de trabalho		Comissão a tempo certo no âmbito do código de trabalho		TOTAL		TOTAL P. Servidor	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
	TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL	
Reservistas do poder legislativo e de órgãos auxiliares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Superior(a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermediária (a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnicos Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Médica)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Operacional (Outro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bióc. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Superior dos Áreas de Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros (Pessoal N)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
a) Considerar apenas os cargos reportados, conforme os anexos, ao regime definido pela Lei nº 2.200/04, de 15 de Janeiro (republicado pela Lei nº 51.720/05 de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64.731/11, de 22 de dezembro) ou no Código de Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
b) Considerar o total de efectivos licenciados em outras carreiras ou grupos.
c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 4 meses, e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e gênero

Grupos/Cargos/ Áreas de atuação	Comunidade		Fracção na parentalidade		Prestação de família		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalho-estudado		Per conta de período de férias		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											
Diligente Superior a)																											
	12		276		1		1																				
Técnico Superior	30	15	12	494	2	7	171	205	9	20	35	45	24	202	237	0	0	0	0	0	0	0	5	272	531	803	
Assistente Técnico	205	47	7 286	19 925	59	79	12 995	12 670	0	0	82	104	197	16 179	8 544	209	30	54	76	86	15	10	84	70	37 978	42 301	
Assistente Operacional Auxiliar de Ação Médica)																											
Assistente Operacional (Operário)																											
Assistente Operacional (Outro)																											
Informática							60																				
Pessoal de Investigação Científica																											
Doc. Ens. Universitário																											
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário																											
Pessoal de Inspeção																											
Médico																											
Enfermeiro	5	15	1 772	4 158	15	5	1 407	1 603	59				49	52	1 562	6											
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico																											
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica																											
Outro Pessoal b)																											
Total	240	89	18 070	24 853	88	99	14 636	14 480	59	9	137	202	770	273	19 804	215	30	54	110	90	15	10	687	1 127	46 886	52 781	99 667

NOTAS:

Considerar o local de dias contados de ausência ou períodos de meio dia.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro republicada pela Lei n.º 31/2006, de 30 de Agosto e republicada pela Lei n.º 66/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como as funções, Inspeção nos Conselhos de Administração/Comissões Directivas) ou no Código do Trabalho.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (excluído, por exemplo)

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho	No local de trabalho					In itinere						
	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M 93	27	6	26	34	0	4	1	2	0	1	0
	F 48	10	1	18	19	0	4	0	0	3	1	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M 66		6	26	34		3		2	0	1	
	F 38		1	18	19		4		0	3	1	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M 51		12	4	35		39		5	0	34	
	F 3 103		1	289	2 813		343		0	72	271	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M 0						0					
	F 0						0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	92
Casos de incapacidade temporária e parcial	3
Total	95

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	468	0 €
Exames de admissão	24	
Exames periódicos	407	
Exames ocasionais e complementares	37	
Exames de cessação de funções	0	
Despesas com a medicina no trabalho (*)		29.944,89
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("as pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão	n.a.	
Visitas aos locais de trabalho		5
Outras		5

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	6
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	87

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)		
Equipamento de protecção (b)		546,15
Formação em prevenção de riscos (c)		20.100,2
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)		2.279

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.

(c) Encargos na formação, informação e consulta.

(d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.